



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 488 de 08 de junho de 2010.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 466, de 14 de abril de 2010, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 647.400,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei 466/2010, no que se refere à distribuição das dotações orçamentárias a Fonte pela qual correrá a despesa, qual seja **Fonte 11 – Operação de Crédito**.

Artigo 2º - Fica ratificado o Decreto nº 581/2010.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 08 de junho de 2010


Dr. Paul Machado
Prefeito